



# **NOVO PLANO DE CONVIVÊNCIA**

# NOVO PLANO DE CONVIVÊNCIA

Atividades	Abre / Fecha		
	29 a 31/Mar	01 a 25/Abril	Finais de Semana e Feriados (02 e 21/04)
Academias e similares	X	05h às 20h	<u>05h às 17h</u>
Serviços de Alimentação (Bares ,restaurantes e lanchonetes)	X	05h às 20h	09h às 17h
Ciclofaixas destinadas a atividades de lazer ou recreativas	X		
Clubes sociais, esportivos e agremiações	X	X	X
Comércio varejista - centro e bairros	X	10h às 20h	09h às 17h
Competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer	X	X	x
Escolas e universidades, públicas e privadas	X	06h às 22h	09h às 17h
Escritórios comerciais e prestação de serviços	X	10h às 20h	09h às 17h
Eventos Cooperativos	X	X	X
Eventos Culturais	X	X	X
Eventos Sociais	X	X	X
Igrejas e Atividades Religiosas	X	05h às 20h	<u>05h às 17h</u>
Museus , Cinemas e teatros	X	X	
Praias marítimas e fluviais, inclusive os calçadões, parques e praças	X		
Shoppings centers e galerias comerciais	X	10h às 20h	09h às 17h

# NOVO PLANO DE CONVIVÊNCIA

29 a 31/Março – Segunda a Quarta

TUDO FECHADO

EXCETO ATIVIDADES LIBERADAS CONFORME DECRETO nº 50.433 de 15/03/2021

Atividades	29 a 31/Março – Segunda a Quarta		
	Abre / Fecha	Capacidade	OBS
Academias e similares	X	X	X
Serviços de Alimentação (Bares ,restaurantes e lanchonetes)	X	X	X
Ciclofaixas destinadas a atividades de lazer ou recreativas	X	X	X
Clubes sociais, esportivos e agremiações	X	X	X
Comércio varejista - centro e bairros	X	X	X
Competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer	X	X	X
Escolas e universidades, públicas e privadas	X	X	X
Escritórios comerciais e prestação de serviços	X	X	X
Eventos Corporativos	X	X	X
Eventos Culturais	X	X	X
Eventos Sociais	X	X	X
Igrejas e Atividades Religiosas	X	X	X
Museus , Cinemas e teatros	X	X	X
Praias marítimas e fluviais, inclusive os calçadões, parques e praças	X	X	X
Shoppings centers e galerias comerciais	X	X	X

# NOVO PLANO DE CONVIVÊNCIA

01 a 25 /Abr

## Atividades

**FINAIS DE SEMANA E FERIADOS (02 e 21/04) COM HORÁRIO REDUZIDO 09H ÀS 17H PARA TODAS AS ATIVIDADES, INCLUSIVE AS LIBERADAS ANTERIORMENTE PELO DECRETO Nº 50.433 de 15/03/2021. COM EXCEÇÃO DE ACADEMIAS, IGREJAS E SERVIÇOS DE SAÚDE**

Atividades	Abre / Fecha	Capacidade	OBS
Academias e similares	05h às 20h	30%	X
Serviços de Alimentação (Bares ,restaurantes e lanchonetes)	05h às 20h	50%	Delivery, Drive Thru e Ponto de Coleta podem continuar funcionando após as 20h durante a semana e após as 17h nos finais de semana e feriados.
Ciclofaixas destinadas a atividades de lazer ou recreativas		X	X
Clubes sociais, esportivos e agremiações	X	X	X
Comércio varejista - centro e bairros	10h às 20h	*1 cliente a cada 10m <sup>2</sup> para circulação; *1 cliente a cada 5m <sup>2</sup> para lojas	X
Competições e práticas esportivas coletivas, profissionais ou voltadas ao lazer	X	X	X
Escolas e universidades, públicas e privadas	06h às 22h	50%	Superior, Médio Fundamental I e II, e Infantil
Escritórios comerciais e prestação de serviços	10h às 20h	50%	considerando o distanciamento de 1,5m entre as estações de trabalho
Eventos Corporativos	X	X	X
Eventos Culturais	X	X	X
Eventos Sociais	X	X	X
Igrejas e Atividades Religiosas	05h às 20h	30% com limite máximo de 100 pessoas	X
Museus , Cinemas e teatros	X	X	X
Praias marítimas e fluviais, inclusive os calçadões, parques e praças		X	*Proibido o uso de guarda-sol e cadeiras *Proibida a comercialização de bebidas e comidas
Shoppings centers e galerias comerciais	10h às 20h	*1 cliente a cada 10m <sup>2</sup> para circulação; *1 cliente a cada 5m <sup>2</sup> para lojas	x